



GABINETE DO PREFEITO

Proc. 17
PROC. Nº 17/22
02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência memoros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 23

de fevereiro de 2026

23 / 02 / 2026

OF.PROLEI.Nº 003/26

Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 003/26**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 17/26

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 003/26

[Processo SEI nº 001050.000137/2025-06]

Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa instituir, no âmbito das escolas públicas municipais e particulares do Município de Mogi Mirim, o **Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo**, voltado para crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos.

A proposta nasce da necessidade de oferecer aos jovens oportunidades de formação cidadã, social e preventiva, por meio de atividades educativas, culturais e esportivas que contribuam para o desenvolvimento integral do estudante.

O programa busca aproximar os alunos da comunidade e das instituições públicas, fortalecendo vínculos sociais e promovendo valores como disciplina, civismo, respeito e solidariedade. Além disso, pretende estimular a consciência ambiental, a preservação do patrimônio público e a prática de hábitos saudáveis, reduzindo a vulnerabilidade social e ampliando as perspectivas de futuro para nossos jovens.

Outro aspecto relevante é o caráter inclusivo da iniciativa, que prevê a participação de crianças com necessidades especiais, garantindo igualdade de oportunidades e respeito à diversidade.

A execução do programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, sem gerar custos adicionais significativos, uma vez que será desenvolvido por servidores públicos de carreira, de forma voluntária, e poderá contar com a colaboração de entidades públicas e privadas.

Portanto, trata-se de uma medida de grande alcance social e educacional, que contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e preparados para enfrentar os desafios da vida em comunidade.

Ante o exposto, demonstrados o interesse público e social, a juridicidade, a oportunidade e a conveniência administrativa da presente matéria, espera-se a sua aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal